

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 92/2015
Número Processo / Ano: 92/2015
Data do Processo: 27/10/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Contratação de serviços especializados para a realização de Teste Seletivo para preenchimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com o descrito no Anexo I do presente Edital, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 102 | 07.01 | 2.048 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.48.00.00.00 | 18.056,11 | 12.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 12.000,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|
| | | | | | Total Geral: | 12.000,00 |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|

Joaçaba, Em

27 de 2015

Assinatura do Responsável

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 249/2015

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0006 - Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000102

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

| Histórico | Data Bloqueio | Edital | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|---------|------------------|-----------------|-------------|
| | 27/10/2015 | 92/2015 | 18.056,11 | 12.000,00 | 6.056,11 |

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 92/2015

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação nº 92/2015-PMJ
Edital PP nº 56/2015 – PMJ
Modalidade: Pregão Presencial

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 92/2015/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

O Município de Joaçaba, através da Secretaria de Educação solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de serviços especializados para a realização de Teste Seletivo para preenchimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com o descrito no Anexo I do presente Edital, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação.

Foi juntada ao processo a solicitação, bem como orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

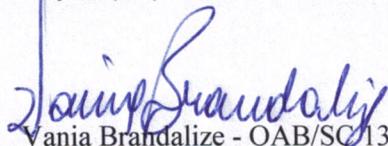
Foi juntado parecer contábil que demonstra a existência de recursos orçamentários para pagamento das obrigações, nos termos das dotações especificadas no orçamento para pagamento das obrigações. O pedido foi formulado pela Gestora da Secretaria.

A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006, por se tratar de serviços comuns.

Foi juntada orçamentação elaborada e de responsabilidade do setor solicitante, que *a priori* demonstra que o valor estimativo da contratação é abaixo do praticado pelo mercado.

Assim, entendo que abstraídos os aspectos técnicos, especialmente no que tange à descrição do objeto, os demais requisitos acima abordados foram observados, sugerindo-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba(SC), 28 de outubro de 2015.


Vania Brandalize - OAB/SC 13.447.



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno
Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 92/2015/PMJ, edital PP 56/2015/PMJ na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Sec. Mun. Educação, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto 2.879/2006.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: contratação de serviços especializados para realização de Teste Seletivo para preenchimento de vagas, em caráter temporário, para a Sec. Mun. Educação.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação pela Sec. Mun. Educação, orçamentos estimativos dos serviços a serem contratados, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o disposto pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto 2.879/2006, por se tratar de serviços comuns.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Municipal 2.879/06 e suas alterações.

Encontra-se também atendida a IN 08/2014-PMJ que dispõe sobre as atribuições conferidas aos Secretários municipais em relação aos processos licitatórios.

É o parecer.

Joaçaba, 28 de outubro de 2015.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba